



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Lei nº 039/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.03.22.661.1800.1.005 – Construir, Ampliar, Incentivar e Equipar Barracões Industriais
- | | | |
|--------------------------------|---|------------|
| 44905100 – Obras e Instalações | - | 250.000,00 |
| Fonte de Recursos - 31606 | | |
| 44905100 – Obras e Instalações | - | 250.000,00 |
| Fonte de Recursos - 31607 | | |
- b) 07.02.15.451.1500.1.012 – Construção de Praças e Logradouros Públicos
- | | | |
|--------------------------------|---|------------|
| 44905100 – Obras e Instalações | - | 150.000,00 |
| Fonte de Recursos – 31608 | | |
- c) 07.02.16.482.1550.1.018 – Construção de Casas Populares
- | | | |
|---------------------------------|---|------------|
| 44906100 – Aquisição de Imóveis | - | 100.000,00 |
| Fonte de Recursos – 31609 | | |

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de Operações de Crédito, autorizadas pela Lei Municipal Nº. 018/2005 de 13 de setembro de 2005, sendo provenientes do "excesso de arrecadação" das fontes 31606, 31607, 31608 e 31609.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2006.

ALDOIR BERNART
Prefeito